



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE  
E INFRAESTRUTURA

**Resolução CONSEMA 515/2024**

Julga os recursos administrativos, acolhendo as conclusões da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos.

O **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA** no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1.994,

**CONSIDERANDO** a análise e os fundamentos do processo administrativo lançado pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos;

Resolve:

**Art. 1º.** Julgar os recursos administrativos na forma que segue:

- a) **INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS LEAL SANTOS LTDA – Recurso Administrativo nº 004050-05.67/14-9:** O voto é pelo conhecimento e desprovemento do agravo interposto pela autuada, uma vez que não houve omissão na Decisão Administrativa n. 194/2019. **13 FAVORÁVEIS – 02 ABSTENÇÕES – APROVADO POR MAIORIA NA PLENÁRIA DO CONSEMA.**

Porto Alegre, 12 de setembro de 2024.

Publicado no DOE do dia 16/09/2024

PROA nº: 24/0500-0003144-2

Marcelo Camardelli Rosa  
Presidente do CONSEMA  
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura